



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 80/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600496-59.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral

Recorrente: Euma Mendonça Tourinho

Advogado: Thiago da Silva Viana - OAB RO 6227

Advogado: Adevaldo Andrade Reis - OAB RO 628

Advogada: Alice Barros Pereira - OAB RO 12582

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

Advogado: Edson Bernardo Andrade Reis Neto - OAB RO 1207

Advogado: Eurico Soares Montenegro Neto - OAB RO 1742

Advogada: Georgia Eduarda Fernandes Rodrigues - OAB RO 13138

Advogada: Raquel Grécia Nogueira - OAB RO 10072

Advogado: Rodrigo Otavio Veiga de Vargas - OAB RO 2829

Recorrida: Coligação Somos Todos Porto Velho (REPUBLICANOS / PP / DC / PRTB / PRD / PL / AGIR / UNIÃO / PSD / AVANTE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA)

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Decisão: Preliminar de ilegitimidade ativa rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600098-54.2024.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitao

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Conduta Vedada a Emissora de Rádio/Televisão na Programação Normal

Recorrente: Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes

Recorrente: Renato Garcia

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias - OAB AC 4924

Recorrente: Jorge Bezerra Moraes

Recorrente: Tiago Viola

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias - OAB AC 4924

Recorrente: Loureci Vieira de Araujo

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias - OAB AC 4924

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Podemos em Ariquemes

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Advogado: Valdiney de Araújo Campos - OAB RO 10734

Decisão: Preliminar de ilegitimidade passiva acolhida para extinguir o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. INSTRUÇÃO PJe n. 0600271-02.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Minuta de resolução – Dispõe sobre a liberação parcial das Zonas Eleitorais quanto ao cumprimento do plantão judiciário de eleição previsto na Resolução TRE-RO n. 35/2024.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Conclusos os julgamentos, o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia foi indicado para representar o Tribunal na solenidade de posse da nova gestão do Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região, que ocorrerá no dia 4 de dezembro, em Porto Velho.

Após, de acordo com o art. 4º da Resolução TRE-RO n. 10/2021, segundo o qual a outorga de medalha dependerá da indicação justificada por parte de qualquer dos membros da Corte Eleitoral, o Presidente propôs a indicação de instituições e autoridades a serem agraciados (as) com a concessão da medalha do mérito eleitoral. "Como é sabido, acabamos de concluir com êxito um pleito eleitoral e parte desse sucesso se deve às importantes parcerias institucionais firmadas com os órgãos que nos ladearam nessa missão", disse o Presidente. As indicações apresentadas pelo Presidente foram aprovadas, à unanimidade: 1. Governo do Estado de Rondônia - Governador Cel. Marcos José Rocha dos Santos; 2. Prefeitura do Município de Porto Velho - Prefeito Hildon de Lima Chaves; 3. Desembargador Glodner Luiz Pauletto - Supervisor de Segurança das Eleições – TRE/RO; 4. Procuradoria Regional Eleitoral em Rondônia - Procurador Leonardo Trevizani Caberlon; 5. Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - Secretário Cel. BM Felipe Bernardo Vital; 6. Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Comandante-Geral Cel. PM Regis Wellington Braguin Silvério; 7. Polícia Civil do Estado de Rondônia -Delegado-Geral Samir Fouad Abboud; 8. Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Comandante-Geral Cel. BM Nivaldo de Azevedo Ferreira; 9. Delegada de Polícia Federal Larissa Magalhães Nascimento - Superintendente Regional em Rondônia; 10. Superintendência a Polícia Rodoviária Federal - Superintendente Luciana da Silva Alves; 11.Coordenadoria de Planejamento Operacional da Polícia Militar - Coordenador Cel. PM Agleydson Rodrigues Cavalcante; 12. Departamento de Polícia Civil do Interior do Estado de Rondônia - Diretor do Departamento Delegado Paulo Kakionis; 13.

Departamento de Polícia Civil Especializada do Estado de Rondônia - Diretor do Departamento Delegado José Marcos Rodrigues Farias; 14. Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil do Estado de Rondônia - Diretor do Departamento Delegado Vital Salvino Ottoni; 15. Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Comandante Cel. BM Francisco Pinto Andrade Júnior; 16. Gerência de Aviação da SESDESC - Gerente de Aviação TC. PM Rachid Diniz Ferreira Sallé; 17. Gerência de Convênios da SESDEC - Gerente de Convênios Cel. BM Sued Santos Rocha de Souza.

A solenidade será realizada no dia 8 de novembro, às 17 horas.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 4 de novembro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 06/11/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1278099** e o código CRC **E338CC03**.